



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 145/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Irene Marques”

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal nº. 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “I”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Irene Marques (esposa)**, portadora do RG n.º 1226288-9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 651.340.871-72 e Título Eleitoral de n.º 016779861805, Zona “049”, Seção “0129”, pelo falecimento do inativo **Sr. Waldemar Mendonça**, portador do RG n.º 1241596 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 270.311.601-20 e Título Eleitoral de n.º 46852718-05, Zona “023”, Seção “0008”, aposentado por invalidez no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível de Referência “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Acórdão n.º 2889/2006**, com **100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º. 090/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2018, data do óbito do Aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder-MT, 01 de outubro de 2018.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Travessa dos Parecis, 41 Setor Leste - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580.
previdenciadecolider@gmail.com
www.previlider.com.br